



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

LAC: 89/1985/51/2016

DOC:0841759/2018

PÁG:2656

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor formalizou o processo para licença de instalação (LP + LI) para a atividade de "barragem de contenção de rejeitos/resíduos de mineração", código A-05-03-7, DN n.º 74/2004, no dia 01/12/2016;

Considerando que durante a análise do processo ficou constatado restrições impeditivas à sua implantação, estabelecidas da Lei Estadual n.º 23.291/2019, quais sejam, a possibilidade técnica de disposição de resíduos com menor impacto ambiental, conforme orientação do art. 8º, inciso I e por haver ocupação humana a jusante, na zona de autosalvamento – ZAS, conforme indica a Tabela 2 – fl. 1893 e imagens dos estudos apresentados, art. 12;

Considerando papeleta n.º 253/2019 da Diretoria de Regularização Ambiental – DREG, que recomenda o arquivamento do presente processo, pelo fatos e fundamentos expostos;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 514/2019 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil, ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Pelo exposto, recomendamos o arquivamento do **processo administrativo n.º 89/1985/051/2016, processos de outorga n.º 43545/2016 e 43546/2016 e APEF n.º 11811/2016**, do empreendimento da **Anglogold Ashanti**, CNPJ n.º 18.565.382/0001-66, localizado na Fazenda Rapaunha, bairro Galo, município de Nova Lima.

Publique-se, oficie-se e archive-se.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.

Nathália Luiza Fonseca Martins
Masp: 1392543-3
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Nathalia Luiza Fonseca Martins
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM

Documento SIAM: 0686315/19

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CENTRAL METROPOLITANA

LAC: 89/1985/51/2016

DOC:0841759/2018



PÁG:2654

**PAPELETA
DE
DESPACHO****PAPELETA Nº: 253/2019****PROTOCOLO SIAM Nº: 0681098 / 2019****PROCESSO 89/1985/051/2016 – Anglogold Ashanti**
Córrego do Sítio Mineração S.A – LP+LI, classe 6**MUNICÍPIO: Nova Lima/MG****DE:** Celso Rocha Barbalho

DREG/Supram CM

PARA: Maria Luísa Ribeiro Teixeira Baptista

DRCP/Supram CM

Prezada Maria Luísa,

Solicitamos seja o P.A acima, assim como os processos de outorga (43545/2016 e 43546/2016) e APEF (11811/2016) correlatos, encaminhado no sentido de arquivamento em função da atividade objeto de licenciamento (barragem de contenção de rejeitos ou resíduos de mineração, código A-05-03-7) ter restrições impeditivas à sua implantação face ao contido na Lei 23.291/2019 em seus Art. 8 inciso I (existe técnica de disposição de resíduos com menor impacto ambiental) e Art. 12 (existe ocupação humana a jusante, na zona de auto-salvamento – ZAS), conforme indica a Tabela 2 – fls. 1893 e imagens diversas ao longo dos estudos apresentados.

Em contato com representante da empresa foi posicionado pelo mesmo, vide cópia de email datado de 25/10, fls. 2650/2651, que dia 29/10 (terça feira) formalizarão o pedido de arquivamento. Face ao ponto facultativo do dia 28, e ter-se somente dias 29 e 30 para que os procedimentos de arquivamento sejam concretizados ainda neste mês, estamos enviando a presente papeteleta para que haja o tempo ágil para a concretização do arquivamento.

Na eventual hipótese da empresa não se posicionar a tempo, posicionamos que, por parte da DREG, possa ocorrer o arquivamento com base nas considerações contidas no primeiro paragrafo.

A planilha de custas elaborada indica custas totalmente quitadas, fls.2653.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 25/10/2019

Celso Rocha BarbalhoAnalista Ambiental
MASP 114.9001-8



SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA

PAPELETA DE DESPACHO

Nº 514/2019

Data:
30/10/2019

Documento Nº: 0686309/19

Empreendimento:
Anglogold Ashanti

Município: Nova Lima – MG

Assunto: **Processo n.º 89/1985/051/2016**
Processos de outorga n.º 43545/2016 e 43546/2016
APEF n.º 11811/2016

De: Vitor Reis Salum Tavares

Unidade Administrativa:
Diretoria de Controle Processual –
SUPRAM CM

Para: Nathalia Luiza Fonseca Martins

Unidade Administrativa:
Superintendente – SUPRAM-CM

Prezada Superintendente,

Considerando que o empreendedor formalizou o processo para licença de instalação (LP + LI) para a atividade de "barragem de contenção de rejeitos/resíduos de mineração", código A-05-03-7, DN n.º 74/2004, no dia 01/12/2016;

Considerando que durante a análise do processo ficou constatado restrições impeditivas à sua implantação, estabelecidas da Lei Estadual n.º 23.291/2019, quais sejam, a possibilidade técnica de disposição de resíduos com menor impacto ambiental, conforme orientação do art. 8º, inciso I e por haver ocupação humana a jusante, na zona de autosalvamento – ZAS, conforme indica a Tabela 2 – fl. 1893 e imagens dos estudos apresentados, art. 12;

Considerando papeleta n.º 253/2019 da Diretoria de Regularização Ambiental – DREG, que recomenda o arquivamento do presente processo, pelo fatos e fundamentos expostos;

Considerando, desta maneira, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Pelo exposto, recomendamos o arquivamento do **processo administrativo n.º 89/1985/051/2016, processos de outorga n.º 43545/2016 e 43546/2016 e APEF n.º 11811/2016, do Anglogold Ashanti, CNPJ n.º 18.565.382/0001-66, localizado na Fazenda Rapaunha, bairro Galo, município de Nova Lima.**

Maria Izabel L. Duarte
Gestora Ambiental

Vitor Reis Salum Tavares
Diretor de Controle Processual Supram Central